

RESUM/SEC/PP
VISTO

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º Andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 41 3310-2151	FAX: 41 3310-2183	
Endereço Eletrônico: prgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS		
RG: 4.810.461-4 SSP/PR	CPF: 699.467.449-53	
Coordenador Regional de Negócios: RUBENS DANNEMANN		
RG: 2.224.097-8 SSP/PR	CPF: 401.409.629-72	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912408330 os serviços relacionados abaixo, por meio dos ANEXOS correspondentes, rubricados pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) (ENCOMENDAS NACIONAIS) ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) nº(s) (PAC 41068) e 08 (SEDEX 40096) do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato têm seu valor estimado em R\$ **70.000,00** ((SETENTA MIL REAIS)).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 333930

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 7781

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912408330 .

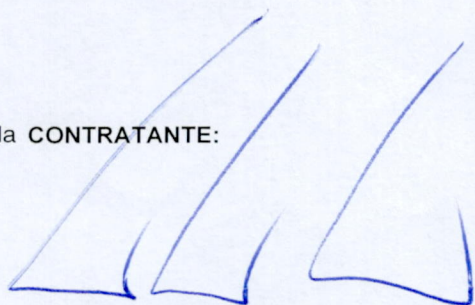
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

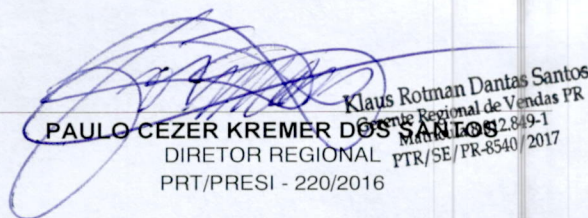
Curitiba, 30 de Junho de 201 7

Pela CONTRATANTE:



LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE
05859412894

Pela ECT:



PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL
PRT/PRESI - 220/2016

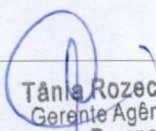
Klaus Rotman Dantas Santos
Gerente Regional de Vendas PR
2.849-1
PTR/SE/PR-8540/2017

Rubens Dannemann
RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRESI/GAPRE-225/2017

TESTEMUNHAS:

Paulo S. Charnicki
NOME: 053 86 9 729 60
CPF

Kelle Neve Schlichte Dutra
CRA/PR - 26479
Chefe da Seção
GEVAR/SUVEV/SPAV-DR-PR
Matrícula: 8567296-3


Tânia Rozeliar Armstrong
Gerente Agência de Correios
Paranaguá - PR.
Matrícula 8.561.539-0